



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

Boletim Interno Informativo – Nº 002/2012

Salvador, 03 de janeiro de 2012 (Terça-feira).

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

Presidente: Desembargador Olindo Menezes
Vice-Presidente: Desembargador José Amílcar Machado
Corregedor: Desembargador Cândido Ribeiro

SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

Juíza Federal Diretora do Foro: Cynthia de Araújo Lima Lopes
Juiz Federal Vice-Diretor do Foro: César Cintra Jatáhy Fonseca

Diagramação: SEMAD/SECAD

I – ATOS E PORTARIAS DA DIREÇÃO DO FORO

1. Portarias

PORTARIA N. 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

A Dra. CYNTHIA DE ARAÚJO LIMA LOPES, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO DESTA SEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta na Portaria n. 331, de 06/09/94, do Exmº Sr. Juiz-Presidente do TRF-1ª Região, que dispõe sobre as atribuições e responsabilidades dos executores de contrato, e no Processo Administrativo n. 3476/2007-JFBA, RESOLVE: I – DESIGNAR os servidores SELENO SÁ BARRETO BOUZAS, Técnico Judiciário / Administrativa (Segurança e Transporte), RUBEM MARQUES BACELAR FILHO, Técnico Judiciário / Administrativa (Segurança e Transporte), e ISABEL CRISTINA LEMOS DE SOUZA, Técnica Judiciária / Administrativa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão responsável pelo recebimento dos serviços de elaboração de projeto básico/executivo de reforma de 4 Subseções Judiciárias do Interior da Bahia, objeto do contrato n. 109/2011, celebrado entre esta Seccional e a empresa **LEÔNIDAS DE ANDRADE FERNANDES ME**, e sendo o caso, expedição do Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado. II – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

II – ATOS DA DIREÇÃO DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS

1. Portarias

PORTARIA/NUCRE Nº 437, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DIRETOR DO NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Ofício nº 74/2011- SECVA, de 19/12/2011, do Juiz Federal Substituto, Diretor da Subseção Judiciária de Paulo Afonso, em exercício, RESOLVE: I – RETIFICAR no cabeçalho da Portaria/NUCRE nº 416, de 19/12/2011, publicado no Boletim Interno Informativo nº 233/2011, de 19/12/2011, para fazer constar onde se lê: “Ofício nº 74/2011 – SECVA, de 16/12/2011”, **leia-se** “Ofício nº 74/2011 – SECVA, de **19/12/2011**”; II – RETIFICAR o item I, “a”, onde se lê: “matrícula nº 2.000.378 e função comissionada Assistente Técnico III (FC05)”, **leia-se** “matrícula nº **2.000.178** e função comissionada de Assistente Técnico III (FC-03)”; III - RETIFICAR o item II, “a”, LÍVIA FRANÇA TAVARES DE SOUZA, onde se lê: “matrícula nº 2.000.178 e função comissionada Assistente Técnico III (FC05)”, **leia-se** “matrícula nº **2.000.379** e função comissionada de Assistente Técnico III (FC-03)”; IV - RETIFICAR o item II, “a”, MARLUCE SANTANA COSTA BORGES, onde se lê: “item II “a”, matrícula nº 2.000.378 e função comissionada Assistente Técnico III (FC05)”, **leia-se** “item II, “b”, matrícula nº **2.000.178** e função comissionada de Assistente Técnico III (FC-03)”;

2. Despachos

Processo: 5.758/2010 **Interessado:** Augusto José de Souza Carvalho **Assunto:** Férias Manifestação do NUCRE

Ante a manifestação da SELEP, defiro, excepcionalmente, a acumulação das férias do(a) servidor(a) por necessidade de serviço, período aquisitivo 2009/2010, 3ª Etapa - 10 dias, para usufruto em momento oportuno, tendo em vista sua justificacão e de seu(ua) superior(a) hierárquico(a), fl. 06: “...tendo em vista que me encontro em trânsito para outra Subseção Judiciária, fato esse que me impede de usufruí-los ainda este ano...” (fl. 07), nos termos do art. 77, da Lei nº 8.112/90, alterada pela de nº 9527/97 c/c arts. 2º e 4º § 1º, da Resolução. nº 014/2008,

do CJF e da Portaria nº 34/2007-DIREF. Cientifique-se o (a) servidor(a) de que o período de férias ora acumulado (10 dias) terá como data limite de gozo 16/12/2012, e antes de suas férias referentes ao período aquisitivo 2010/2011.

Processo: 1.998/2004

Interessada: Elise Dias Machado Lima

Assunto: Férias

Defiro o pedido de alteração e acumulação das férias do(a) servidor(a) por necessidade de serviço, período aquisitivo 2010/2011, *1ª etapa*, marcada para gozo de 09/01/2012 a 28/01/2012 (20 dias), **para usufruto no período de 23/01/2012 a 11/02/2012 (20 dias)** e 2ª Etapa, 10 (dez) dias, para usufruto em momento oportuno, tendo em vista a justificação de seu(ua) superior(a) hierárquico(a), fl. 11, "... em virtude do exercício da substituição do cargo de Diretos de Secretaria da 19ª Vara, pela mencionada servidora...", nos termos *art. 77, da Lei nº 8.112/90, alterada pela nº 9527/97 c/c arts. 2º e 4º § 1º, da Resolução. nº 014/2008*, do CJF e da Portaria nº 34/2007. Cientifique-se o(a) servidor(a) de que os 10 (dez) dias de férias ora acumulados deverão ser usufruídos até a data limite de 01/05/2013, e antes das férias relativas ao período aquisitivo 2011/2012.

Processo: 258/2000

Interessado: Claudio Alves Litieri Brentz

Assunto: Compensação de Recesso

De ordem da Exma. Sra. Juíza Diretora do Foro, informo a autorização, excepcional, da compensação, pelo servidor em epígrafe, de 03 (três) dias trabalhados no recesso forense do ano de 2010/2011, a serem compensados até o final do exercício subsequente.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO FORMOSO

Processo: 3.535/2006

Interessada: Márcia Leal Lara

Assunto: Alteração de Férias

Defiro a alteração das férias do(a) servidor(a) por necessidade de serviço, período aquisitivo 2010/2011, *1ª Etapa* – inicialmente marcada de: 05/12/2011 a 16/12/2011 (12 dias) para gozo no período de 09/01/2012 a 20/01/2012 tendo em vista a justificação de seu(ua) superior(a) hierárquico(a), fl. 13, nos termos *art. 77, da Lei nº 8.112/90, alterada pela nº 9527/97 c/c arts. 2º e 4º § 1º, da Resolução. nº014/2008*, do CJF e da Portaria nº 34/2007.

Processo: 7.314/2011

Interessada: Márcia Jessiára Lopes de Sá

Assunto: Alteração de Férias

Defiro a alteração das férias do(a) servidor(a), referente ao período concomitante com a licença para tratamento da própria saúde, de 22/09/2011 a 28/09/2011, com usufruto do saldo remanescente de 12/10/2011 a 18/10/2011, nos termos *art. 77, da Lei nº 8.112/90, alterada pela nº 9527/97 c/c arts. 2º e 4º § 2º, da Resolução. nº014/2008*, do CJF e da Portaria nº 34/2007.

III - ATOS DA DIREÇÃO DO NÚCLEO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

1. Ordens de Serviço

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL - NUCAF DESTA SEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 649, de 08/10/08, alterada pela Portaria nº 668, de 17/10/08, ambas da Direção do Foro deste Órgão, e considerando o que consta na Portaria n. 331, de 06/09/94, do Exmº Sr. Juiz-Presidente do TRF-1ª Região, que dispõe sobre as atribuições e responsabilidades dos executores de contrato, e no Processo Administrativo nº 7902/2011-JFBA, RESOLVE, a partir desta data: I – DESIGNAR, por indicação da Direção do NUTEC, o servidor RUDÁ PARAGUASSU PONTES MONTEIRO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para atuar como executor do Contrato nº 108/2011, celebrado entre esta Seccional e a **MICROSENS LTDA**, que trata da aquisição de 60 (sessenta) impressoras laser, ficando responsável pelo fiel cumprimento do mencionado contrato, sendo substituído, nos seus afastamentos e impedimentos legais, pelo servidor MARCUS VINICIUS SANTANA SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa. II – Os servidores aqui designados deverão observar as disposições do Manual do Executor de Contratos do TRF-1ª Região, das Leis 8666/1993 (capítulo III) e 4320/1964 (§2º do art. 63), além de cumprir, rigorosamente, às determinações das Portarias 331/1994 do TRF-1ª Região (em especial o art. 2º) e 217/2004 da Direção do Foro desta Seccional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, sendo que a inobservância das normas contidas nessas Portarias será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos da Lei n. 8.112/90, art. 116, inciso III.

ORDEM DE SERVIÇO N. 201, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL - NUCAF DESTA SEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria n. 649, de 08/10/08, alterada pela Portaria n. 668, de 17/10/08, ambas da Direção do Foro deste Órgão, e considerando o que consta na Portaria n. 331, de 06/09/94, do Exmº Sr. Juiz-Presidente do TRF-1ª Região, que dispõe sobre as atribuições e

responsabilidades dos executores de contrato, e no Processo Administrativo n. 7900/2011-JFBA, RESOLVE, a partir desta data: I – DESIGNAR o servidor RUDÁ PARAGUASSU PONTES MONTEIRO, Técnico Judiciário / Administrativa, para atuar como executor do contrato n. 104/2011, que trata da aquisição de scanners, celebrado entre esta Seção Judiciária e a empresa **CZAR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - EPP**, ficando responsável pelo fiel cumprimento do mencionado contrato, sendo substituído, nos seus afastamentos e impedimentos legais, pelo servidor MARCUS VINICIUS SANTANA SILVA, Técnico Judiciário / Administrativa. II – Os servidores aqui designados deverão observar as disposições do Manual do Executor de Contratos do TRF-1ª Região, das Leis 8666/1993 (capítulo III) e 4320/1964 (§2º do art. 63), além de cumprir, rigorosamente, às determinações das Portarias 331/1994 do TRF-1ª Região (em especial o art. 2º) e 217/2004 da Direção do Foro desta Seccional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, sendo que a inobservância das normas contidas nessas Portarias será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos da Lei n. 8.112/90, art. 116, inciso III.

ORDEM DE SERVIÇO n. 202, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL - NUCAF DESTA SEÇÃO JUDICIÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria n. 649, de 08/10/08, alterada pela Portaria n. 668, de 17/10/08, ambas da Direção do Foro deste Órgão, e considerando o que consta na Portaria n. 331, de 06/09/94, do Exmº Sr. Juiz-Presidente do TRF-1ª Região, que dispõe sobre as atribuições e responsabilidades dos executores de contrato, e no Processo Administrativo n. 3476/2007-JFBA, RESOLVE, a partir desta data: I – DESIGNAR, por indicação do NUASG, o servidor SELENO SÁ BARRETO BOUZAS, Técnico Judiciário / Administrativa (Segurança e Transporte), para atuar como executor do contrato n. 109/2011, celebrado entre esta Seção Judiciária e a empresa **LEÔNIDAS DE ANDRADE FERNANDES ME**, que trata da elaboração de projeto básico/executivo de reforma de 4 Subseções Judiciárias do Interior da Bahia, ficando responsável pelo fiel cumprimento do mencionado contrato, sendo substituído, nos seus afastamentos e impedimentos legais, pelo servidor RUBEM MARQUES BACELAR FILHO, Técnico Judiciário / Administrativa (Segurança e Transporte). II – Os servidores aqui designados deverão observar as disposições do Manual do Executor de Contratos do TRF-1ª Região, das Leis 8666/1993 (capítulo III) e 4320/1964 (§2º do art. 63), além de cumprir, rigorosamente, às determinações das Portarias 331/1994 do TRF-1ª Região (em especial o art. 2º) e 217/2004 da Direção do Foro desta Seccional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, sendo que a inobservância das normas contidas nessas Portarias será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos da Lei n. 8.112/90, art. 116, inciso III.

Término do Boletim